

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem o objetivo de aumentar a segurança dos moradores de Porto Alegre em áreas de risco de alagamentos e, em especial, das comunidades. A Proposta consiste na instalação de sirenes e alertas sonoros, bem como no cadastro de números de telefones celulares de moradores dessas áreas para o envio imediato de alertas via mensagem de texto, via serviço de mensagens curtas (SMS) ou aplicativos de mensagem instantânea, para rápida disseminação das informações. A iniciativa visa à rápida evacuação dessas áreas, à capacitação dos moradores pela Defesa Civil e à divulgação de pontos de apoio para acolhimento. A medida é uma ação preventiva de curto prazo, de baixo custo e de grande relevância para a população de Porto Alegre.

Por meio da Lei Complementar nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2024, é possível viabilizar um crédito especial e extraordinário na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incs. I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer frente às despesas com programa de recuperação emergencial e auxílio humanitário instituído por esta Lei Complementar, bem como proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A instalação de sirenes e alertas sonoros em áreas de risco de alagamentos em Porto Alegre se faz extremamente necessária para a segurança da população. A recente tragédia causada pelas enchentes de maio de 2024 evidenciou a urgência de mecanismos eficazes de prevenção e alerta.

Essa medida preventiva de curto prazo, de baixo custo, visa minimizar os impactos das enchentes, permitindo a rápida evacuação das áreas de risco e reduzindo os prejuízos materiais e humanos. A conscientização e a preparação dos moradores, por meio de capacitação pela Defesa Civil e comunicação eficaz via mensagens instantâneas são passos fundamentais para a eficácia do sistema.

Contamos com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na proteção da vida e do patrimônio dos cidadãos de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 296/24

Institui o Sistema de Avisos e Alertas da Defesa Civil em Áreas de Risco de Enchentes e de Alagamentos no Município de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avisos e Alertas da Defesa Civil em Áreas de Risco de Enchentes e de Alagamentos no Município de Porto Alegre, com o objetivo de reduzir riscos e minimizar impactos provocados por enchentes e alagamentos.

Art. 2º O Sistema de Avisos e Alertas da Defesa Civil em Áreas de Risco de Enchentes e de Alagamentos em Porto Alegre compreenderá as seguintes ações específicas:

I - viabilização de sistemas de alerta sonoro por meio de sirenes nas áreas habitadas por populações economicamente vulneráveis, com o propósito de emitir alertas e disseminar informações imediatas, para prevenir situações inesperadas de enchentes e alagamentos, garantindo a segurança dos moradores dessas comunidades; e

II - cadastramento gratuito dos números de aparelhos de celular dos moradores das áreas de risco para o recebimento de alertas, via serviço de mensagem curta (SMS) ou via aplicativo de mensagem instantânea, contendo informações sobre evacuação, modos para realizá-la e locais de abrigo.

Art. 3º As sirenes de alerta sonoro deverão ser instaladas em locais estratégicos, previamente determinados pela Defesa Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0787856** e o código CRC **DEE2A940**.